

CELEO REDES BRASIL S.A.
CNPJ nº 04.718.109/0001-10 - NIRE nº 33.3.0028393-5
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 1º (primeiro) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09h30 (nove horas e trinta minutos), na sede da **CELEO REDES BRASIL S.A.** ("Companhia"), na Rua do Passeio, nº 38, sala 1201, setor 2, Centro, CEP 20.021-290, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. 2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presente a única acionista da Companhia, como se verificou pela assinatura aposta na Lista de Presença de Acionistas (**Anexo I**), sendo dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor. 3. **MESA:** Presidente: Santiago Carlos Oraa Gil. Secretário: Lucas Braga de Oliveira. 4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (I) a fim de assegurar o pagamento das obrigações a serem assumidas pela Coqueiros Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.242.700/0001-46 ("CTE"), no âmbito da sua 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, no montante total de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), na data de emissão ("**Debêntures**"), nos termos a serem previstos no "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da Coqueiros Transmissora de Energia S.A.*" a ser celebrado entre a CTE, na qualidade de emissora das Debêntures, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("**Agente Fiduciário**"), e a Companhia, na qualidade de fiadora ("**Escritura de Emissão**"), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor, e das demais disposições e regulamentações aplicáveis, a outorga e constituição, pela Companhia, em favor dos titulares das Debêntures, representados pelo Agente Fiduciário, de garantia corporativa, na forma de fiança, nos termos da Escritura de Emissão ("**Garantia Corporativa – Debêntures**"); (II) a autorização aos diretores da Companhia para, individualmente e em nome da Companhia, tomarem todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à outorga e constituição da Garantia Corporativa - Debêntures, incluindo, mas não se limitando a, (a) a negociação de todos os seus termos e condições; e (b) a celebração da Escritura de Emissão e de quaisquer aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos, procurações e demais documentos relacionados ao referido instrumento; e (iii) a ratificação de todos os atos praticados pela Companhia anteriormente à presente data em relação ao disposto na Ordem do Dia acima. 5. **DELIBERAÇÕES:** A acionista resolve aprovar: (i) a outorga e constituição, pela Companhia, em favor dos titulares das Debêntures, representados pelo Agente Fiduciário, da Garantia Corporativa – Debêntures, renunciando expressamente aos benefícios dos artigos 301, 333, § único, 364, 366, 368, 827, 834, 835, 837, 838, e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e dos artigos 130, 131 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada; (ii) a autorização aos diretores da Companhia para, individualmente e em nome da Companhia, tomarem todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à outorga e constituição da Garantia Corporativa - Debêntures, incluindo, mas não se limitando a, (a) a negociação de todos os seus termos e condições; e (b) a celebração da Escritura de Emissão e de quaisquer aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos, procurações e demais documentos relacionados ao referido instrumento; e (iii) a ratificação de todos os atos praticados pela Companhia anteriormente à presente data, em relação às deliberações aprovadas acima. 6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Rio de Janeiro, 1º de julho de 2025. Mesa: Santiago Carlos Oraa Gil - Presidente, Lucas Braga de Oliveira - Secretário. Acionista: **CELEO REDES S.L.U** - Santiago Carlos Oraa Gil - Diretor. JUCERJA: Certifico o arquivamento em 18/07/2025 sob o nº 00007090080, Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

